



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR**, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, TORNA PÚBLICO que o **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE** por intermédio da Diretoria de Agropecuária, realizará processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetivando a Contratação de aquisição de maquinário, conforme a necessidade da Administração contemplada por meio do **Convênio nº 301/2025 SEAB**, através de **adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº 001/2026 da CIMVAP** gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas na referida Ata, visando atender às necessidades operacionais do Município de Guaíra/PR, com amparo legal no **Art. 74, caput e Art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021**.

1. DO OBJETO

O objeto da presente INEXIGIBILIDADE consiste na contratação de aquisição de maquinário, conforme a necessidade da Administração contemplada por meio do **Convênio nº 301/2025 SEAB**, através de **adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº 001/2026 da CIMVAP** gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas na referida Ata, visando atender às necessidades operacionais do Município de Guaíra/PR.

2. DA CESSIONÁRIA

Empresa: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.224.121/0006-08, com endereço à Avenida Juscelino Kubitschek De Oliveira, nº 10789, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-300.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Com o objetivo de atender às demandas da Diretoria de Agropecuária, foram buscados recursos financeiros visando à aquisição de 1 (uma) Pá Carregadeira sobre Rodas, equipamento fundamental para a melhoria da infraestrutura rural e urbana do Município de Guaíra. Essa iniciativa foi contemplada por meio do Convênio nº 301/2025 – SEAB, que destina recursos específicos para a aquisição de maquinário em benefício do interesse público local.

A pá carregadeira será utilizada prioritariamente em atividades de manutenção e recuperação de estradas vicinais, no apoio a obras de infraestrutura e na correção de declividades, garantindo o nivelamento adequado de áreas agrícolas. Essas ações favorecem o plantio e aumentam a eficiência das operações mecanizadas. O equipamento também será empregado na construção de terraços e curvas de nível, fundamentais para o



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

controle da erosão, bem como na preparação de áreas destinadas a instalações rurais, como galpões, currais, estufas e tanques de piscicultura. Além disso, contribuirá para serviços de limpeza e drenagem, permitindo a abertura de valetas e a melhoria do escoamento de água.

A aquisição da pá carregadeira representa uma alternativa economicamente viável e de grande impacto social, pois reduz despesas com a contratação de máquinas de terceiros e amplia a autonomia e a capacidade de resposta da administração municipal. Esse investimento assegura maior eficiência operacional, melhor utilização dos recursos públicos e a qualificação dos serviços oferecidos à população.

Nesse contexto, a renovação do parque de máquinas do Município de Guaíra configura-se como medida estratégica e necessária, alinhada às atuais exigências de segurança, economicidade e eficiência na gestão pública. Trata-se de um investimento estruturante, que fortalece a capacidade técnica da gestão municipal e contribui diretamente para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população guaiarense.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...).

5. DOS ITENS E VALORES

O valor total máximo para o fornecimento do objeto será de **R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais)**, conforme tabela:

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pá Carregadeira Sobre Rodas, Última Série, Nova, Zero Hora. Peso Operacional De 11.500 Kg Até 13.000 Kg.	Unidade	1	R\$ 694.000,00	R\$ 694.000,00

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo estimado total da contratação é o preço de mercado e aderido a ata de registro de preço pelo órgão gerenciador.

7. DAS DOTAÇÕES (RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

As despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias descritas abaixo e ainda por aquelas que a vierem substituir no exercício presente ou vindouro:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

Código Dotação	Descrição
1493	2026
11	Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
002	Diretoria de Obras
2081	Manutenção das Atividades da Diretoria de Obras
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Código Dotação	Descrição
1495	2026
11	Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
002	Diretoria de Obras
2081	Manutenção das Atividades da Diretoria de Obras
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente
595	SEAB – Convênio nº 301/2025 – Aquisição de Maquinários para a Infraestrutura

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Jornal Umuarama Ilustrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A íntegra do processo de Inexigibilidade de Licitação também será divulgada e estará disponível no Portal da Transparência deste município.

10. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o **Art. 74, caput e Art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021**.

Guaíra/PR, 13 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Gileade Gabriel Osti / Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná